

## **TERMOS DE USO MOTORISTA TRANSPORTADOR(A) PET PARCEIRO(A)**

### **1. INTRODUÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. Estes são os Termos de Uso (“Termos”) que regem o acesso e uso, dentro do Brasil, dos serviços prestados através de aplicação tecnológica (“Aplicativo”), sítios da Internet e conteúdos relacionados (“Serviço(s)”), disponibilizados pela Transportepet Intermediação de Negócios Ltda. (“Transportepet”), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.936.093/0001-08, com sede na Rua Maria Heilbuth Surette, nº 1374, Bairro Buritis, CEP 30575-100, em Belo Horizonte MG, ao(s) Motorista(s) Transportador(a) Pet ( Transportador de animal(is), que decida(m) utilizar os Serviços da “Transportepet”.

1.1.1. POR FAVOR, LEIA COM ATENÇÃO ESTES TERMOS ANTES DE ACESSAR OU USAR OS SERVIÇOS.

1.2. ACEITAÇÃO DOS TERMOS E CONDIÇÕES DE USO. AO SE CADASTRAR E UTILIZAR CONTINUAMENTE OS SERVIÇOS, O MOTORISTA PARCEIRO ESTARÁ DECLARANDO TER LIDO, ENTENDIDO E ACEITO OS TERMOS. CASO, A QUALQUER TEMPO, O MOTORISTA NÃO CONCORDE COM OS TERMOS, DEVERÁ CESSAR IMEDIATAMENTE A UTILIZAÇÃO DO APLICATIVO E DESINSTALÁ-LO DE SEU APARELHO.

1.3. Comunicação com o(s) Motorista(s) Transportador(a)(e)(s) Pet Parceiros. O Motorista Parceiro autoriza a “Transportepet” a enviar notificações administrativas no Aplicativo (“push”), por e-mail, SMS, em uma publicação em seu site ou por qualquer outro meio de comunicação disponível (“Meios de Comunicação”) com conteúdo de natureza informativa e promocional relacionado aos Serviços.

1.4. Alteração dos Termos. A “Transportepet” reserva o direito de realizar alterações e atualizações nos Termos, a qualquer momento, sem a necessidade de aviso prévio. Em caso de alterações dos Termos que restrinjam direitos dos Motorista(s) Transportador(a)(e)(s) Pet Parceiros, a “Transportepet” poderá comunicar tal alteração, ao seu critério, através dos Meios de Comunicação. Todavia, esta liberalidade não afasta a responsabilidade do Motorista(s) Transportador(a) Pet Parceiro de verificar periodicamente os Termos. Caso o Motorista(s) Transportador(a) Pet Parceiro não concorde com as alterações dos Termos, deverá cancelar sua conta, cessar toda e qualquer utilização dos Serviços e desinstalar o Aplicativo do seu aparelho. O fato do Motorista Parceiro continuar a acessar ou usar os Serviços após essa postagem caracteriza seu consentimento em vincular-se aos Termos alterados.

### **2. DADOS DO MOTORISTA TRANSPORTADOR PET PARCEIRO E PRIVACIDADE**

2.1. AS INFORMAÇÕES DE REGISTRO E OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE O/A MOTORISTA TRANSPORTADOR(A) PET PARCEIRO(A) SERÃO UTILIZADAS EXCLUSIVAMENTE PARA OS FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PETS. O MOTORISTA PARCEIRO ENTENDE E CONCORDA QUE O SEU USO E A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO ENVOLVEM A COLETA E UTILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES E DADOS SOBRE O/A MOTORISTA TRANSPORTADOR(A) PET PARCEIRO(A), INCLUINDO A TRANSFERÊNCIA DESTAS INFORMAÇÕES E DADOS PARA ÀS AUTORIDADES COMPETENTES,

QUANDO FOR NECESSÁRIO E/OU SOLICITADO, PARA FINS DE REALIZAÇÃO DE CADASTRAMENTO DOS MOTORISTAS PARCEIROS, PARA AS FINALIDADES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.

### **3. CADASTRO**

3.1. Para utilização da plataforma e na finalidade de se candidatar(em) para os Serviços disponibilizados pela “Transportepet”, o(a) Motorista Transportador(a) Pet Parceiro(a) deve registrar-se e manter apenas uma conta pessoal de Motorista Transportador(a) Pet Parceiro(a) (“Conta”). O(A) Motorista Transportador(a) Pet Parceiro(a) deve ter capacidade civil, possuir Carteira Nacional de Habilitação (“CNH”) definitiva com permissão para exercício de atividade remunerada (“EAR”) e deverá cumprir todos os requisitos legais correspondentes ao local de sua atuação para exercício da atividade de transporte remunerado de animais. O(A) Motorista Transportador(a) Pet Parceiro(a) que desejar utilizar o Serviço deverá obrigatoriamente preencher os campos de cadastro exigidos, inclusive relativos aos dados necessários para recebimento de valores em decorrência da sua atividade de transporte de animais, intermediado pela “Transportepet”, e responderá pela veracidade das informações declaradas, obrigando-se a manter informações válidas, atualizadas e corretas. Em caso de não confirmação de seus dados, o acesso do o(a) Motorista Transportador(a) Pet Parceiro(a) ao Serviço poderá ser bloqueado, a exclusivo critério da “Transportepet”.

3.1.1 Além dos requisitos acima, o(a) Motorista Transportador(a) Pet Parceiro(a) deverá realizar e obter aprovação em curso de primeiros socorros para animais e em treinamento de bem estar dos animais/pets.

3.2. Após receber a documentação de cadastro, a “Transportepet” efetuará uma análise e poderá aceitar ou recusar a solicitação de cadastro do(a) Motorista Transportador(a) Pet Parceiro(a). A “Transportepet” também poderá realizar a checagem de antecedentes criminais e quaisquer outras verificações que considerar oportunas ou que sejam exigidas pela legislação aplicável.

3.3. O perfil do(a) Motorista Transportador(a) Pet Parceiro(a) é exclusivo e intransferível. O(A) Motorista Transportador(a) Pet Parceiro(a) compromete-se, mediante aceitação dos Termos, a não compartilhar sua Conta com terceiros, sendo vedada a transferência de sua Conta, sob pena de cancelamento imediato da Conta do(a) Motorista Transportador(a) Pet Parceiro(a), além de encaminhamento do caso às autoridades públicas para análise de eventuais penalidades criminais e civis aplicáveis.

3.3.1. A “Transportepet” se reserva o direito de solicitar documentos adicionais para confirmação de cadastros, bem como outros métodos de identificação e autenticação do(a) Motorista Transportador(a) Pet Parceiro(a) (como, por exemplo, reconhecimento facial), por ocasião do cadastro e enquanto o(a) Motorista Transportador(a) Pet Parceiro(a) utilizar os Serviços a qualquer tempo. Mesmo após a confirmação do cadastro, é possível o cancelamento da conta caso sejam verificadas incongruências no processo de verificação, bem como por qualquer outro motivo, a qualquer momento, a exclusivo critério da “Transportepet”.

3.3.2. As informações da Conta são de exclusiva responsabilidade de quem as inseriu. No caso de acarretarem danos ou prejuízos de qualquer espécie, as medidas cabíveis podem ser tomadas pela “Transportepet” a fim de resguardar seus interesses e a integridade dos animais

e seus proprietários – usuários, demais Motorista(s) Transportador(a)(e)(s) Pet Parceiros da Plataforma online e da própria “Transportepet”.

3.4. O(A) Motorista Transportador(a) Pet Parceiro(a) se compromete, sob as penas da lei, a utilizar sua Conta do Aplicativo apenas de maneira e para fins estritamente legais, legítimos e permitidos por estes Termos de Uso.

#### **4. SERVIÇOS**

4.1. Serviços prestados pela “Transportepet”. Os Serviços consistem na intermediação de serviços de transportes de animais/pets e facilitação de pagamento (“Intermediação”), mediante licenciamento e uso de software (plataforma online e no futuro aplicativo), em que a “Transportepet” é a licenciante da Plataforma e em breve do Aplicativo, de forma não-exclusiva (“Licenciamento”) que possibilita a(o) Motorista Transportador(a) Pet Parceiro(a) cadastrado localizar e contatar usuários interessados em contratar serviço(s) de transporte pet remunerado.

4.1.1. O(A) Motorista Transportador(a) Pet Parceiro(a), desde já, concede à “Transportepet” as autorizações necessárias para a correta execução do serviço, nomeando-a sua representante para que, em seu nome, realize a cobrança de créditos, providencie o pagamento, compensação e reconhecimento de dívidas, dê e demande quitação, promova a liquidação de haveres e, de todo modo, atue no melhor interesse do representado.

4.2. A “Transportepet” concede ao Motorista Parceiro uma licença limitada, pessoal, não exclusiva, não transferível, não comercial e plenamente revogável, para utilizar a plataforma online e o Aplicativo em seu smartphone, tablet ou computador em conformidade com as condições previstas nestes Termos de Uso.

4.3. A “Transportepet” não se responsabiliza por quaisquer danos sofridos pelo(a) Motorista Transportador(a) Pet Parceiro(a) em razão de cópia, transferência, distribuição ou qualquer outra forma de utilização de conteúdo protegido disponibilizado na plataforma e/ou no Aplicativo.

4.4.A “Transportepet” reserva a si todos os direitos a Plataforma online e ao Aplicativo não expressamente concedidos aqui.

4.4.1. Por meio da Plataforma, ou inicialmente por meio de Whatsapp, Telefonema, e/ou do futuro Aplicativo, o(a) Motorista Transportador(a) Pet Parceiro(a) receberá demandas de Usuários, de acordo com os critérios do Transporte a ser executado, ou seja, porte do animal, localidade/endereço completo de origem, localidade/endereço completo de destino, observações e outros critérios presentes ou futuros que venham a ser determinados pela “Transportepet”.

4.5.A “Transportepet” poderá prestar outros serviços ou oferecer produtos vinculados ou não ao Serviço, gratuitos ou onerosos, ao seu critério. Exceto se diferentemente definidos em Termos Adicionais, tais produtos, serviços e entregas estão sujeitos aos presentes Termos e definidos como Serviço para todos os efeitos legais deste Termo.

4.6.O Serviço não deve ser utilizado para qualquer finalidade que não as expressamente autorizadas por estes Termos.

4.7. Pagamento pelos Serviços. A “Transportepet” poderá cobrar por todo ou parte do Serviço, ao seu critério. Atualmente, o Licenciamento é feito a título gratuito, sendo que a

Intermediação é prestada de maneira onerosa (“Remuneração pela Intermediação”). Como remuneração pela Intermediação, a “Transportepet” cobrará do(a) Motorista Transportador(a) Pet Parceiro(a) um valor por cada corrida aceita, de acordo com os detalhes de cada serviço de transporte. Posteriormente, serão estabelecidas uma Tabela de Remuneração, que será atualizada periodicamente.

4.7.1.A “Transportepet” disponibilizará o(a) Motorista Transportador(a) Pet Parceiro(a) um recibo com o respectivo valor da Remuneração pela Intermediação. O(A) Motorista Transportador(a) Pet Parceiro(a) Motorista Parceiro concorda que o valor a ser pago por ele a título de Remuneração pela Intermediação será o disponibilizado no recibo em caso de qualquer conflito ou inconsistência.

4.7.2. Dos Pagamentos o(a) Motorista Transportador(a) Pet Parceiro(a).

Os pagamentos serão realizados por Transferência Bancária. O(A) Motorista Transportador(a) Pet Parceiro(a) receberá, inicialmente, diretamente em sua conta bancária os valores referentes ao Serviço de Transporte prestado ao Passageiro, em um prazo de até 30 dias após o efetivo serviço de transporte pet realizado. Neste caso, a conta bancária deverá pertencer a(o) Motorista Transportador(a) Pet Parceiro(a) e os dados solicitados (Conta, Agência e Banco) deverão ser informados corretamente. Caso o Motorista Parceiro informe algum dado incorreto, a “Transportepet” não se responsabiliza por eventuais atrasos na transferência e/ou perda dos valores transferidos. A transferência bancária estará sujeita a cobrança de encargos, conforme informado ao(a) Motorista Transportador(a) Pet Parceiro(a) no momento do processo de transferência.

4.8. INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO DE TRABALHO, VÍNCULO DE EMPREGO E OUTROS.

NÃO SE ESTABELECE ENTRE O(A) MOTORISTA TRANSPORTADOR(A) PET PARCEIRO(A) E A “TRANSPORTEPET” QUALQUER VÍNCULO DE NATUREZA SOCIETÁRIA, EMPREGATÍCIA E/OU ECONÔMICA, SENDO CERTO QUE O/A MOTORISTA TRANSPORTADOR(A) PET PARCEIRO(A) É LIVRE PARA ACEITAR OU RECUSAR DEMANDAS ATRAVÉS DA PLATAFORMA E/OU APLICATIVO, BEM COMO PARA CESSAR A SUA UTILIZAÇÃO A QUALQUER MOMENTO, AO SEU LIVRE E EXCLUSIVO CRITÉRIO. A “TRANSPORTEPET” NÃO POSSUI UMA FROTA DE VEÍCULOS, PRESTANDO EXCLUSIVAMENTE OS SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO E INTERMEDIÇÃO VOLTADOS À FACILITAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ANIMAL/PET PERANTE UM USUÁRIO (PROPRIETÁRIO DE UM ANIMAL) E O/A MOTORISTA TRANSPORTADOR(A) PET PARCEIRO(A) CADASTRADO NA PLATAFORMA/APLICATIVO.

4.9. RESPONSABILIDADES PELOS SERVIÇOS. A “Transportepet” assume a responsabilidade por todos os problemas aos quais der causa injustificada. A “Transportepet” deverá ainda manter o bom funcionamento da plataforma/aplicativo na maior medida possível e disponibilizar canais de atendimento para ajudar a solucionar dúvidas e problemas dos usuários do Aplicativo, observado o disposto na Cláusula 4.10, abaixo.

4.10. RESPONSABILIDADE PELOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE.A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE É FEITA DIRETAMENTE

ENTRE OS USUÁRIOS (PROPRIETÁRIOS DE ANIMAIS) E OS MOTORISTAS TRANSPORTADORES PET PARCEIROS. A “TRANSPORTEPET” NÃO SE RESPONSABILIZA POR QUAISQUER PERDAS, PREJUÍZOS OU DANOS DE QUALQUER NATUREZA QUE SEJAM DECORRENTES DA RELAÇÃO ENTRE OS USUÁRIOS (PROPRIETÁRIOS DE ANIMAIS) E OS MOTORISTAS TRANSPORTADORES PET PARCEIROS. O/A MOTORISTA TRANSPORTADOR(A) PET PARCEIRO(A) ENTENDE E CONCORDA QUE A “TRANSPORTEPET” NÃO SERÁ RESPONSÁVEL POR QUAISQUER DANOS OU PREJUÍZOS QUE VENHAM A SER CAUSADOS DURANTE O TRANSPORTE DO ANIMAL/PET.

4.10.1. Danos e prejuízos causados pelos Motoristas Transportadores Pet Parceiros. O(A) Motorista Transportador(a) Pet Parceiro(a) será responsável por quaisquer danos ou prejuízos que causar ao(s) animal(is) transportado(s) e concorda(m) em indenizar e manter a “Transportepet” indene em relação a quaisquer demandas, perdas, prejuízos ou danos direta ou indiretamente relacionados a atos ou fatos causados pelo(a) Motorista Transportador(a) Pet Parceiro(a). O(A) Motorista Transportador(a) Pet Parceiro(a) é o(a) único(a) e exclusivo(a) responsável por todos e quaisquer problemas relativos ao Serviço de Transporte Pet, bem como por quaisquer condutas indevidas ou ilegais que pratique.

4.11. Acesso à Rede e Equipamentos. O(A) Motorista Transportador(a) Pet Parceiro(a) entende e concorda que a utilização do Serviço demanda a aquisição de dispositivos de telefonia móvel, a contratação de serviços de telecomunicação compatíveis com o uso da plataforma/Aplicativo e ainda, a aquisição de caixa e/ou bolsa flexível para o transporte do animal. E o(a) Motorista Transportador(a) Pet Parceiro(a) é o responsável exclusivo por contratar e arcar com todo e qualquer custo e ônus relacionados ao transporte de animal intermediado pela “Transportepet”.

4.12. Modificação ou Encerramento do Serviço. A “Transportepet” se reserva o direito de, a qualquer tempo, modificar ou descontinuar, temporariamente ou permanentemente, a plataforma e/ou o aplicativo, o Serviço ou parte dele, com ou sem notificação. O(A) Motorista Transportador(a) Pet Parceiro(a) concorda que a “Transportepet” não será responsabilizada, nem terá qualquer obrigação adicional, implícita ou explícita, para com o(a) Motorista Transportador(a) Pet Parceiro(a) ou terceiros em razão de qualquer modificação, suspensão ou desativação do Serviço.

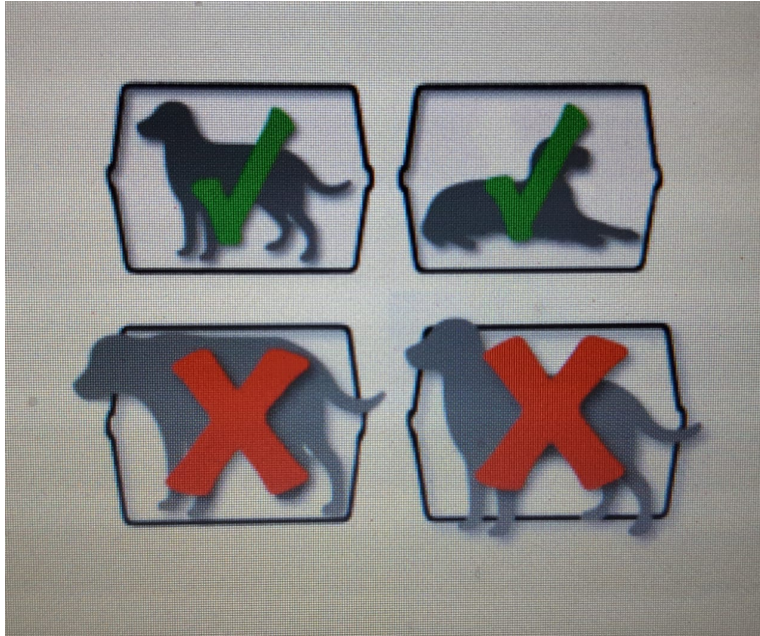
## **5. SERVIÇO DE TRANSPORTE PET**

5.1. Obrigação do(a) Motorista Transportador(a) Pet Parceiro(a). O(A) Motorista Transportador(a) Pet Parceiro(a) deve respeitar todas as regras destes Termos de Uso e de toda legislação aplicável. O descumprimento dos Termos de Uso ou da legislação aplicável pelo(a) Motorista Transportador(a) Pet Parceiro(a) poderá resultar, a livre e exclusivo critério da “Transportepet”, impedimento do seu acesso a plataforma e/ou Aplicativo. Mediante aceitação dos Termos de Uso, o(a) Motorista Transportador(a) Pet Parceiro(a) compromete-se a:

a) Utilizar a Caixa de Transporte de animais, sendo sempre apenas 1 animal pet por caixa, nos seguintes termos:

A caixa de transporte deverá ter dimensões para garantir a segurança do seu animal, de tal forma que a largura da caixa de transporte deve ser equivalente ao dobro da largura do animal

a ser transportado; a altura deve permitir que ele fique sobre as quatro patas sem tocar o teto da caixa e sem a necessidade de se abaixar a cabeça para ficar dentro da caixa; e o comprimento da caixa deve permitir que ele se deite sem tocar as paredes, conforme ilustração abaixo.



O modelo de caixa recomendada é o Vari Kennel, sendo o tamanho da caixa compatível com o tamanho do animal pet que será transportado, conforme especificações abaixo:

Tamanho	Altura (cm)	Largura(cm)	Comprimento (cm)	Peso (kg)
Pequena	38,1	40,6	53,3	até 6,8
Média	54,6	52,0	71,0	9,0 a 13,5
Intermediária	60,9	57,2	81,3	13,6 a 22,7
Grande	68,5	63,5	91,4	22,7 a 31,7
Extra Grande	76,2	68,6	101,6	31,7 a 40,8
Gigante	89,0	81,3	122,0	40,8 a 56,7

**Indicação Básica:**

**Pequena** Raças pequenas.

**Média** - Beagle, Corgi, Cocker Spaniel e raças similares.

**Intermediária** - Border Collie, Pastor Ganadero Australiano e raças similares.

**Grande** - Pastor Australiano, Basset Hound e raças similares.

**Extra Grande** - Golden, Labrador, Husky e raças similares.

**Gigante** - Pastor Alemão e raças similares.

b) Agir perante a “Transportepet”, aos animais transportados e usuários proprietários dos animais com boa-fé, diligência, profissionalismo e respeito;

c) Nas viagens o(a) Motorista Transportador(a) Pet Parceiro(a) deverá:

- c.1) Respeitar a velocidade das vias;
  - c.2) Respeitar a capacidade do veículo em relação a quantidade de animais por viagem;
  - c.3) Sempre que a temperatura for superior a 24° celsius, o ar condicionado deverá ser acionado a fim de sempre manter a temperatura abaixo dos 24° celsius;
  - c.4) As paradas realizadas durante a viagem o automóvel deverá ser estacionado na sombra, não sendo possível e sendo a temperatura superior a 24° celsius, o ar condicionado deverá permanecer ligado, mesmo com o automóvel estacionado;
  - c.5) Oferecer água aos animais, no mínimo, a cada 6 horas;
  - c.6) Em relação a alimentação dos animais/pets, deverá seguir estritamente, todas as orientações dos proprietários dos animais;
  - c.7) A cada transporte realizado, deverá higienizar o automóvel com produtos recomendados pela “Transportepet” ou similares com a mesma eficiência e qualidade.
- d) Obedecer a todas as exigências legais e regulatórias referentes aos serviços de transporte de animais, incluindo as leis, regulamentos e demais normas de trânsito aplicáveis em âmbito federal, estadual e municipal, tanto quanto a(o) Motorista Transportador(a) Pet Parceiro(a) como em relação ao veículo utilizado para o Serviço de Transporte;
- e) Pagar a Remuneração pela Intermediação à “Transportepet”;
- f) Realizar treinamento de primeiros socorros para animais;
- g) Realizar treinamento de boas práticas e de bem estar dos animais;

## **6. MANUTENÇÃO DO PADRÃO DE QUALIDADE “TRANSPORTE PET”**

6.1. O(A) Motorista Transportador(a) Pet Parceiro(a) está ciente e plenamente de acordo que será avaliado pelos Usuários (proprietários do animais que serão transportados) e pela “Transportepet” com base em critérios como a qualidade do serviço, a limpeza do veículo, os cuidados com os animais durante o transporte, taxas de aceite e de cancelamento de demandas. O(A) Motorista Transportador(a) Pet Parceiro(a) que for por mais de 2 (duas) vezes mal avaliado poderá ter a sua licença de uso da Plataforma e/ou Aplicativo cancelada. Sem prejuízo de outras disposições constantes neste instrumento, o (a) Motorista Transportador(a) Pet Parceiro(a) também poderá ter sua Conta cancelada (resultando em impedimento de acesso à Plataforma e/ou ao Aplicativo) em casos como pendências cadastrais, relatos de condutas inapropriadas, a exclusivo critério da “Transportepet”.

6.2. O(A) Motorista Transportador(a) Pet Parceiro(a) reconhece e aceita que a “Transportepet” não está obrigada a filtrar, censurar ou controlar, nem se responsabiliza pelas avaliações realizadas pelos Usuários (proprietários do animais que serão transportados), que são os únicos e exclusivos responsáveis por seu conteúdo. Tais avaliações não expressam a opinião ou o julgamento da “Transportepet” sobre os Motoristas Transportadores Pet Parceiros.

6.3. O(A) Motorista Transportador(a) Pet Parceiro(a) aceita que a “Transportepet” manterá registros internos acerca da prestação de Serviços de Transporte Pet, podendo utilizar esses dados para realizar sua própria avaliação sobre o(a) Motorista Transportador(a) Pet Parceiro(a).

6.4. Periodicamente, o(a) Motorista Transportador(a) Pet Parceiro(a) será informado sobre alterações em sua avaliação, que consistirá em uma nota de 1 (um) a 5 (cinco), que leva em consideração a avaliação e comentários dos Passageiros e da “Transportepet”, conforme os critérios estabelecidos na Cláusula 6.1, bem como outros critérios pertinentes.

6.5. O(A) Motorista Transportador(a) Pet Parceiro(a) reconhece e aceita que a “Transportepet” poderá: (i) suspender por tempo indeterminado o Licenciamento (e, conseqüentemente, a Conta do(a) Motorista Transportador(a) Pet Parceiro(a)).

## **7. APLICAÇÃO DE MULTA, SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DE SEU ACESSO AO APLICATIVO**

7.1. O (A) Motorista Transportador(a) Pet Parceiro(a) concorda que a “Transportepet”, à sua livre discricão, poderá aplicar multa, suspender ou cancelar sua utilização do Serviço, incluindo, mas não se limitando: (i) por descumprimentos e/ou violação destes Termos; (ii) pelo resultado de sua avaliação pelos Usuários (proprietários do animais que serão transportados) e outros critérios, nos termos da Cláusula 6, acima; (iii) em função de ordem judicial ou requisição legal de autoridade pública competente; (iv) por requisição do próprio Motorista Transportador(a) Pet Parceiro(a); (v) por desativação ou modificação do Serviço (ou de qualquer de suas partes); (vi) por caso fortuito, força maior e/ou questões de segurança; (vii) por inatividade da conta por um longo período de tempo; (viii) pela suposta prática de qualquer infração de trânsito, atividade fraudulenta ou ilegal por parte do(a) Motorista Transportador(a) Pet Parceiro(a), a critério da “Transportepet”; (ix) pelo uso inadequado ou abusivo da Plataforma e/ou Aplicativo, incluindo a utilização por terceiros ou transferência de sua Conta, a realização de serviço de transporte pet com veículo distinto do cadastrado na Plataforma e/ou Aplicativo, utilização de quaisquer aplicativos ou programas que visem a alterar a informação da localização geográfica do Motorista Transportador(a) Pet Parceiro(a) e outras hipóteses de uso indevido ou abusivo da Plataforma e/ou Aplicativo, a critério da “Transportepet”; e/ou (x) por inadimplemento por parte do Motorista Transportador(a) Pet Parceiro(a) de quaisquer obrigações, valores, pagamentos devidos em razão do Serviço, quando aplicável.

8.2. O MOTORISTA PARCEIRO CONCORDA QUE O TÉRMINO DE SEU ACESSO AO SERVIÇO, POR QUALQUER RAZÃO CONSTANTE DESTES TERMOS, PODE OCORRER SEM UMA NOTIFICAÇÃO PRÉVIA E TODAS AS INFORMAÇÕES E DADOS CONSTANTES PODERÃO SER PERMANENTEMENTE APAGADOS.

8.3. A “Transportepet” se reserva o direito de agir judicialmente e extrajudicialmente em casos de danos sofridos pela “Transportepet” ou por terceiros, inclusive poderá entrar em contato com as autoridades e dar início à instrução de processos criminais, civis e administrativos nos casos previstos pela lei, quando julgar necessário.

8.4. A suspensão ou rescisão destes Termos de Uso pela “Transportepet” não isenta o(a) Motorista Transportador(a) Pet Parceiro(a) do pagamento de quaisquer valores eventualmente devidos à “Transportepet”, que permanecerão passíveis de cobrança e de compensação.

8.5. O/A Motorista Transportador(a) Pet Parceiro(a) não fará jus a qualquer indenização ou compensação, seja pela suspensão ou rescisão destes Termos de Uso pela “Transportepet”.

## **9. PROPRIEDADE INTELECTUAL**



9.1. As marcas, nomes, logotipos, nomes de domínio e demais sinais distintivos, bem como todo e qualquer conteúdo, desenho, arte ou layout publicado na plataforma e/ou no Aplicativo e o próprio Serviço, são de propriedade exclusiva da “Transportepet”.

9.2. São vedados quaisquer atos ou contribuições tendentes à descompilação, engenharia reversa, modificação das características, ampliação, alteração, mesclagem ou incorporação em quaisquer outros programas ou sistemas da Plataforma ou do Aplicativo ou Serviço. Enfim, toda e qualquer forma de reprodução da Plataforma e do Aplicativo ou Serviço, total ou parcial, permanente, temporária ou provisória, de forma gratuita ou onerosa, sob quaisquer modalidades, formas ou títulos é expressamente vedada.

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. Estes Termos constituem o acordo integral entre o(a) Motorista Transportador(a) Pet Parceiro(a) e a “Transportepet” e regerão a utilização do Serviço pelo(a) Motorista Transportador(a) Pet Parceiro(a), substituindo qualquer acordo anterior.

10.2. Legislação Aplicável. Estes Termos e o relacionamento entre o(a) Motorista Transportador(a) Pet Parceiro(a) e a “Transportepet” serão regidos pelas leis da República Federativa do Brasil. Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de Minas Gerais como sendo o único competente para dirimir quaisquer litígios e/ou demandas que venham a envolver as partes em relação ao uso e acesso de seu site, plataforma e/ou Aplicativo. O (A) Motorista Transportador(a) Pet Parceiro(a) e a “Transportepet” concordam em submeter-se à competência única e exclusiva dos tribunais localizados no Brasil.

10.3. Notificações. Todas as notificações, intimações, ofícios ou qualquer outra forma oficial de cientificação da “Transportepet” deverão ocorrer em seu endereço de sede, descrito no preâmbulo dos Termos.

10.4. Renúncia de Direitos. Caso a “Transportepet” deixe de exercer ou executar qualquer direito ou dispositivo destes Termos, isto não será caracterizado como uma renúncia a tal direito ou dispositivo nem constituirá novação. Se qualquer dispositivo dos Termos for considerado inválido por um tribunal competente, as partes todavia concordam que o restante dos Termos deverá ser interpretado de tal forma a refletir a intenção original, e os outros dispositivos dos Termos permanecerão em pleno vigor e efeito.

10.5. Cessão de Direitos. O(A) Motorista Transportador(a) Pet Parceiro(a) não poderá ceder tampouco transferir estes Termos, total ou parcialmente, sem prévia aprovação por escrito da “Transportepet”. O(A) Motorista Transportador(a) Pet Parceiro(a) concede sua aprovação para que a “Transportepet” ceda e transfira estes Termos total ou parcialmente, inclusive: (i) um adquirente das participações acionárias, negócios ou bens da “Transportepet”; ou (ii) para um sucessor em razão de qualquer operação societária.

10.6. Indivisibilidade. Caso qualquer disposição destes Termos seja tida como ilegal, inválida ou inexecutável total ou parcialmente, por qualquer legislação, essa disposição ou parte dela será, naquela medida, considerada como não existente para os efeitos destes Termos, mas a legalidade, validade e exequibilidade das demais disposições contidas nestes Termos não serão afetadas. Nesse caso, as partes substituirão a disposição ilegal, inválida ou inexecutável, ou parte dela, por outra que seja legal, válida e exequível e que, na máxima medida possível, tenha efeito similar à disposição tida como ilegal, inválida ou inexecutável para fins de conteúdo e finalidade dos presentes Termos. Estes Termos constituem a totalidade do

acordo e entendimento das partes sobre este assunto e substituem e prevalecem sobre todos os entendimentos e compromissos anteriores sobre este assunto. Nestes Termos, as palavras “inclusive” e “inclui” significam “incluindo, sem limitação”.